



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000466	Autenticação: 12015/11/250000466
Número / Ano	0000466 / 2015
Data / Horário	25/11/2015 - 13:17:42
Ementa	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA – MT, INSCRITO NO CNPJ SOB N.º 14.880.026/0001-86, COM SEDE NA AVENIDA LONDRINA N.º 65, CENTRO DE JUÍNA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N: 77/2015
Número Páginas	10
Comprovante emitido por:	operelio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 77/2015

MENSAGEM N.º 076/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para assinar Termo de Convênio com a **CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA – MT**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **14.880.026/0001-86**, com sede na Avenida Londrina, nº 65, Centro, no Município de Juína – MT representada pelo Presidente **ROQUE JAIR PERIUS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º **472.9926-8 SSP/PR** e do **CPF n.º 661.944.159-91** residente e domiciliado no Município de Juína/MT, autoriza ainda a abrir crédito especial na Lei 1.542/2014 no valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

Cabe aqui justificar, que o referido projeto de lei esta sendo enviada a esta **Colenda Casa** somente nesta data, em virtude dos ajustes, aos quais participaram alguns Pares do Legislativo, representantes da conceituada **CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA - MT** e o executivo municipal.

A ênfase é que os valores a ser repassados, a CDL serão destinados para a realização de evento do Réveillon 2016, tendo em vista que o evento trata-se de uma das mais importantes festividades e celebração ao longo do calendário de todo o país, onde atualmente, o mais comum durante a comemoração do ano novo é o show de fogos de artifício, além das inúmeras tradições que variam de uma cultura para outra.

Portanto, conforme se observa no corpo da Lei, foram abertos créditos especiais nas pastas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sem muito esforço, se aufera a vantagem para o município em celebrar aludido convênio, além de estarmos cumprindo os ditames constitucionais em respeito a esporte e lazer, bem como atendendo ao princípio constitucional da conveniência da administração pública, além dos demais instituídos na Magna Carta.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a

1



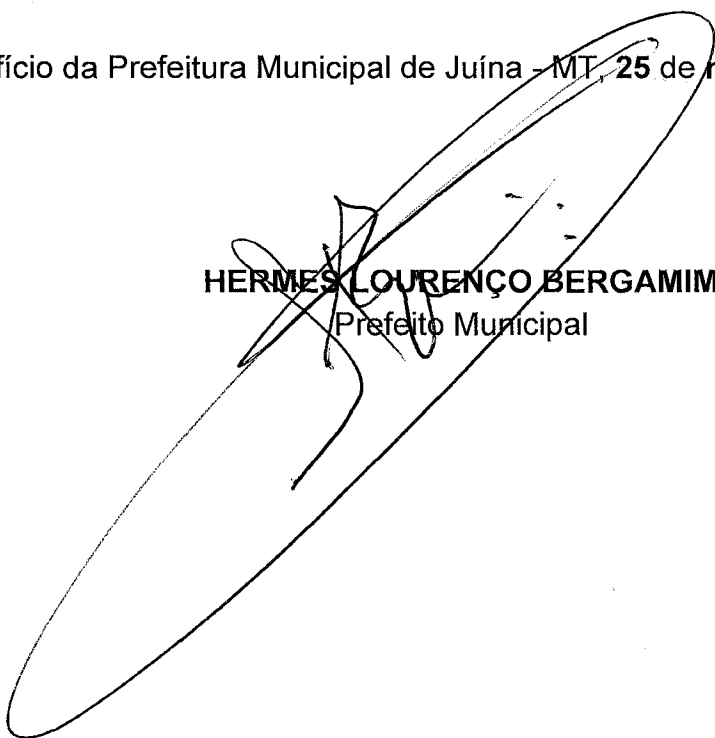
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 702015

legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada **sua apreciação nos termos legislação vigente** e, conseqüente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja conseqüentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT, 25 de novembro de 2015.


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
MD. Presidente da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 77/2015

PROJETO DE LEI N.º _____/2015

Dispõe sobre a autorização para assinar termo de convênio com a **CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA – MT**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **14.880.026/0001-86**, com sede na Avenida Londrina, nº 65, Centro, no Município de Juína – Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a assinar termo de convênio com a **CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA – MT**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **14.880.026/0001-86**, com sede na Avenida Londrina, nº 65, Centro, no Município de Juína – MT,

Art. 2.º O objetivo do Convênio visa atender as necessidades básicas da Associação com repasse de recursos financeiros, nos termos do **Anexo Único** da presente Lei, que desta parte integrante.

Art. 3.º O prazo de vigência do Termo de Convênio, tem seu termo inicial na data de publicação da presente Lei e seu termo final em 30.01.2016.

Parágrafo Único: O repasse será efetuado no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme estipulado no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal nº 1.542/2014 de 17 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 7/2015

Dezembro de 2014 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2015, conforme relacionado abaixo:

Órgão: 02	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 02.130	Departamento de Cultura
Função: 13	Cultura
Sub Função: 392	Difusão Cultural
Programa: 0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural
Projeto/Atividade: 1.218	Apoio a Realização do Réveillon 2016
Elemento Despesa: 33.50.41.00	Contribuições ... R\$30.000,00

Art. 5º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de **superávit** e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes; e,
- IV – transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **25 de novembro de 2015.**

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 77/2015

TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2015

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO
DE MATO GROSSO E CÂMARA DE
DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA.**

PREÂMBULO

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 605, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 2003502-0 e inscrito no CPF/MF sob o n.º **340.434.891-53**, residente e domiciliado na Rua 09 de Maio, n.º 451, Centro, na cidade de Juína-MT, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **CÂMARA DE DIRIGENTES E LOJISTAS DE JUÍNA**, inscrita no CNPJ. sob o n.º **14.880.026/0001-86**, com sede na Av. Londrina, n.º 65, Centro, no Município de Juína/MT, representado pelo Presidente **ROQUE JAIR PERIUS**, brasileiro solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º **472.9926-8 SSP/PR** e do CPF n.º **661.944.159-91**, residente e domiciliado nesse município de Juína/MT, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, observadas as disposições da Lei Federal n.º **8.666/93**, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal n.º **xxxxx/2015** e das demais normas que regulam a espécie, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto repasse de recursos financeiros destinados para a realização do evento do Réveillon 2016, tendo em vista que o evento trata-se de uma das mais importantes festividades e celebração ao longo do calendário de todo o país, onde atualmente, o mais comum durante a comemoração do ano novo é o show de fogos de artifício, além das inúmeras tradições que variam de uma cultura para outra.

PARAGRAFO ÚNICO – O evento será realizado no dia 31 de Dezembro de 2015, onde será convidada toda a população de Juína e Região, na qual a realização de todo o evento será de inteira responsabilidade do convenente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 77/2015

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DA FORMA DO REPASSE

O **CONCEDENTE** repassará para a **CONVENIENTE** a importância de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A liberação dos recursos ao **CONVENIENTE** será efetuada pelo município em parcela única a ser paga até o dia 25 de Dezembro/2015, através de depósito bancário na conta do conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

São obrigações da **CONVENIENTE**:

- a) Arrecadar 1 (um) quilo de alimento não perecível na entrada do evento, no qual será destinado em sua totalidade para a Secretaria de Assistência Social realizar a distribuição para as entidades carentes.;
- b) Divulgar o apoio do município em entrevistas nas mídias escrita, falada, televisionada.
- c) Realizar o sorteio da premiação referente à Campanha da Nota Premiada desenvolvida pelo município, bem como divulgar de todas as maneiras que o sorteio será realizado no evento.
- d) Realizar a confecção de banner/cartaz para divulgação do evento, constando o apoio do município e o sorteio da Nota Premiada.
- e) executar o objeto do Convênio, de acordo com o disposto acima.
- f) encaminhar a Prestação de Contas do recurso financeiro recebido, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- g) apresentar relatórios, quando solicitados pelo **CONCEDENTE**, relativos à execução do presente Convênio; e,
- h) demais obrigações estabelecidas pela **Lei Federal n.º 8.666/93**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PL 077/2015

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) repassar os recursos financeiros conforme estabelecido na Lei Municipal n.º xxxxx/2015, neste Convênio;
- b) orientar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Convênio, no tocante à forma e aplicação dos recursos e sua Prestação de Contas;
- c) acompanhar a execução do objeto deste Convênio, mediante visitas para avaliação técnica, visando à consolidação do objeto preconizado no presente instrumento;
- d) encaminhar a Prestação de Contas quando solicitado pelos órgãos de controle externo e interno, no prazo legal ou regimental; e,
- e) demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os dispêndios decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação Orçamentária:

02	- Sec. Mun. de Educação e Cultura
02.130	- Departamento de Cultura
13	- Cultura
392	- Difusão Cultural
0033	- Desenv. E Promoção Cultural
1218	- Apoio à Realização de Réveillon 2016
33.50.41	- Contribuições

CLÁUSULA SEXTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos constantes neste convênio deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Juína após o recebimento do recurso e realização do evento, acompanhados da seguinte documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 78/2015

I - Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de convênio com a indicação da data de sua publicação;

II - Relatório de Execução Físico-Financeiro anexo III;

III - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos de aplicação dos recursos no mercado, quando for o caso e os saldos;

IV - Relação de pagamento;

V - Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VI - Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas emitidos em nome do CONVENIENTE EXECUTOR, devidamente atestados, recibados e identificado com o número do convênio ou similar.

VII - Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo responsável pelo programa.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE devidamente identificadas com o n.º do documento e mantidos em arquivos, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo no prazo de cinco anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas da CONCEDENTE, relativos ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado pelo CONCEDENTE, a qualquer tempo e especialmente quando da constatação das seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com seu objeto e demais cláusulas estabelecidas neste instrumento;

b) falta de apresentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido;

c) retardamento do início da execução do seu objeto por mais de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos financeiros; e,

d) demais causas previstas e estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 77/2015

CLÁUSULA OITÁVA
DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DEMAIS ALTERAÇÕES

O Presente Termo de Convênio será ajustado com prazo determinado, sendo o termo inicial a data da sua assinatura e termo final a data de 30/01/2016.

O Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo de Aditamento ajustado entre as partes.

CLÁUSULA NONA
A RESPONSABILIZAÇÃO

A ausência da Prestação de Contas no prazo e forma estabelecidos, ou a prática de irregularidade na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE ao ressarcimento dos valores ao CONCEDENTE, sem prejuízo das demais responsabilizações penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Mural da Prefeitura Municipal será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas as expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000466
Data: 25/11/2015 Horário: 13:17
Legislativo - PLO 79/2015

revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei nº 11.053/2015, do Processo nº 11.053/2015, do Juízo da 1ª Vara Civil e Processual Civil.

Juina-MT, xx de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE JUINA-MT
CONCEDENTE
HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

CÂMARA DE DIRIGENTES E LOGISTAS DE
JUINA
CONVENENTE
ROQUE JAIR PERIUS
Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF/Nº _____

CPF/Nº _____